



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 160/GR/UFFS/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA CAMPUS PASSO FUNDO - VAGAS REMANESCENTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes, com ingresso em março de 2021, conforme os termos estabelecidos no presente Edital.

**1 DAS VAGAS**

Programa	Pré-requisito	Cenário de prática	Duração	Vagas
Alergia e Imunologia Pediátrica	Pediatria	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	02 anos	01
Cardiologia	Clínica Médica	Hospital São Vicente de Paulo	02 anos	03
Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	Hospital São Vicente de Paulo	02 anos	01
Clínica Médica	-	Hospital de Caridade de Carazinho	02 anos	01
Medicina de Família e Comunidade	-	Passo Fundo-RS	02 anos	02
Medicina de Família e Comunidade	-	Pontão/RS*	02 anos	01
Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	Hospital São Vicente de Paulo	02 anos	01
Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva ou Pediatria	Hospital São Vicente de Paulo	02 anos	01
Neonatologia	Pediatria	Hospital São Vicente de Paulo	02 anos	02
Oncologia Clínica	Clínica Médica	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	03 anos	01
Oncologia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia ou Oncologia Clínica ou Pediatria	Hospital São Vicente de Paulo	02 anos	01
Ortopedia e Traumatologia	-	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	03 anos	02
Pediatria	-	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	03 anos	01

\* A Lei Municipal nº 1086/2018 prevê bolsa complementação de R\$7.000,00

**2 DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, dar-se-ão EXCLUSIVAMENTE pela Internet, no endereço eletrônico <[https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim\\_oficial/editais/gabinete\\_do\\_reitor](https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor)>.

**2.2** As publicações ocorrerão até às 20 horas do dia previsto.

**2.3** O Formulário de Inscrição, os Anexos, informativos e avisos podem ser encontrados no endereço <<https://www.uffs.edu.br/campi/passos-fundo/residencias-medicadas-passos-fundo/processo-seletivo-2020-2021>>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas pela internet no endereço eletrônico <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2020-2021>>, do dia 02/03/2021 às 17h do dia 08/03/2021.

**3.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições desse Processo Seletivo.

**3.2** O candidato somente poderá se inscrever em 1 (um) Programa de Residência Médica, bem como somente poderá se inscrever em 1 (um) Cenário de Prática.

**3.3** Em caso de mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição.

**3.4** Não será permitida troca de opção de programa em relação à originalmente indicada no Requerimento de Inscrição durante o Processo Seletivo e durante o período de realização da Residência.

**3.5** Não é cobrado valor de inscrição.

### **4 DO PROVAB E PRMGFC**

**4.1** Conforme Art. 9º da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

**I** - 10% (dez por cento) na nota final para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

**II** - 10% (dez por cento) na nota final do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

**4.2** A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

**4.3** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**4.4** O candidato deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) ou do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), considerando os critérios determinados na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**4.5** A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Escrita Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, caso necessário.

**4.6** Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado em lista atualizada regularmente no sítio eletrônico do Ministério de Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**4.7** O candidato que requerer pontuação adicional do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverá anexar ao formulário de inscrição a comprovação. Caso o candidato não a envie, não terá direito a pontuação adicional.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**5.1** O Processo Seletivo acontecerá unicamente através de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório com peso 100% da nota final e duração de 2h.

**5.2** A Prova para os programas com acesso direto, consistirá em 20 (vinte) questões com tópicos da Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social).

**5.3** A Prova para os programas que exigem pré-requisito, consistirá em 20 (vinte) questões de conteúdos específicos do pré-requisito.

**5.4** A homologação das inscrições e o local de prova será divulgado na data de 09 de março de 2021 conforme subitem 2.

**5.5** A Prova Escrita será aplicada no dia 11 de março de 2021 às 9h, nas dependências do Bloco A, *Campus* Passo Fundo (Rua Capitão Araújo, 20, Centro. Passo Fundo-RS. CEP 99010-200).

**5.6** A porta de acesso ao local de realização da Prova Escrita será aberta às 08h30 e fechada às 08h50, observando o horário de Brasília.

**5.7** Após as 08h50 não será mais permitida o acesso à sala para realização da prova.

**5.8** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita Objetiva munido de documento original com foto.

**5.9** Durante a Prova Escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos, a consulta a quaisquer materiais, nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, *smartphones* e outros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**5.10** Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. A COREME/UFFRS-RS não fornecerá canetas a candidatos.

**5.11** Ao final da prova o candidato deverá entregar o gabarito de resposta e a prova.

**5.12** O gabarito será divulgado para o *e-mail* dos inscritos 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o término da prova.

**5.13** O candidato que não comparecer para a Prova Escrita Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** Os candidatos poderão interpor recurso à divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva.

**6.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: <processoseletivocoreme.pf@uffrs.edu.br> até às 14h do dia 12 de março de 2021.

**6.3** No campo assunto indicar: "Recurso 2021"

**6.4** No corpo do *e-mail* o candidato deve indicar o nº da questão, o gabarito divulgado e fundamentar/justificar objetivamente o que quer que seja considerado.

**6.5** Não serão considerados os recursos intempestivos, inconsistentes ou interpostos por qualquer outra forma ou meio que não a descrita no Edital.

**6.6** Em virtude de decisão exarada pela COREME/UFFRS-RS em recurso interposto ou por decisão desta em virtude de erro material poderá ser alterado o resultado final e/ou classificação do candidato para posição superior ou inferior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.7** O despacho dos recursos e as respostas aos recorrentes serão encaminhadas ao endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato na emissão do recurso.

**6.8** A decisão exarada nos recursos pela COREME/UFFS-RS é irrecorrível na esfera administrativa.

## **7 CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E CONTRATO DE BOLSA**

**7.1** A classificação final e convocação para a matrícula será publicada em 15 de março de 2021 conforme subitem 2.

**7.1.1** Para efeito de classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

**I** - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

**II** - Sorteio Público.

**7.1.2** Havendo empate em relação às notas e idade, o sorteio público será realizado nas dependências da UFFS - Bloco A, *campus* Passo Fundo, no dia 16 de março de 2021, às 09h, no Auditório. (Rua Capitão Araújo, 20, Centro. Passo Fundo-RS. CEP 99010-200). A sessão é pública.

**7.2** Em casos de matrícula por procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhado de documento de identificação com foto do procurador.

**7.3** O candidato convocado a matricular-se deverá comparecer presencialmente à UFFS (Bloco A, sala 211, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) em 18 de março de 2021, em horário definido no Edital de convocação para assinatura do contrato de trabalho e entregar cópia dos seguintes documentos:

**7.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (**ANEXO I** - <https://www.uffs.edu.br/campi/passos-fundo/residencias-medicas-passos-fundo/processo-seletivo-2020-2021>);

**7.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**7.3.3** Documento de Identidade (RG);

**7.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

**7.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**7.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);

**7.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

**7.3.8** Número de Inscrição PIS/PASEP;

**7.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

**7.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

**7.3.11** Histórico Escolar da Graduação;

**7.3.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

**7.3.13** Registro num Conselho Regional de Medicina;

**7.3.13.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina deve ser obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 15/04/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**7.3.14** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária);

**7.3.14.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

**7.3.14.2** O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme@uffrs.edu.br

**7.4** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 7.4.1, item 7.4.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 7.4.4, item 7.4.7, item 7.4.8, item 7.4.9, item 7.4.10, item 7.4.11, item 7.4.12, item 7.4.13, item 7.4.14.

**7.5** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo para formalizar a desistência e assinar o Distrato do Contrato.

**7.6** Chamadas subsequentes poderão ser realizadas pela UFFS, em caso de abertura de vaga no programa de residência, até 31 de março de 2021.

## 8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
02/03/2021 até às 17h de 08/03/2021	Período de inscrições pelo link < <a href="https://www.uffrs.edu.br/campi/ passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2020-2021">https://www.uffrs.edu.br/campi/ passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2020-2021</a> >
09/03/2021	Homologação das inscrições e local de prova
11/03/2021	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
11/03/2021 às 11h30 por <i>e-mail</i>	Divulgação do Gabarito
12/03/2021 até às 14h	Período para interpor recurso contra o gabarito das questões objetivas
15/03/2021	Publicação do Edital com a Homologação da Classificação Final e Convocação para Matrícula
18/03/2021	Matrícula
22/03/2021	Início das atividades no Cenário de Prática

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**9.2** O Edital contém todas as informações necessárias para o Processo Seletivo. Para informações complementares, colocamos à disposição o e-mail: coreme@uffrs.edu.br.

**9.3** A qualquer tempo, se constatada a presença de práticas ilícitas por parte do candidato, este será eliminado do Processo Seletivo.

**9.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica designada por portaria do reitor.

**9.5** O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *Campus* Passo Fundo, autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 1º de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor